



# Prefeitura de Altinópolis

1

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## 3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS (FILANTRÓPICA).

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, com sede na Rua Major Garcia nº 144, Bairro: Centro - CEP 14350-000, na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado pelo seu Prefeito, **JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG/SSPSP nº 19.374.004-7 e CPF/MF nº 141.011.718-90 e pela sua **Secretaria Municipal da Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.600.927/0001-89, situada na Rua Major Garcia nº 100, através de sua Secretária, **Sra. GIANI MARA DE SOUZA CAVALCANTE**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde portadora do RG nº 23.100.259-2 - SSP/SP e do CPF nº 108.996.926-77, doravante denominado "**MUNICÍPIO**" e de outro lado, o **HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS**, entidade sem fins lucrativos (filantropia) CNPJ nº 56.889.595/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº 902621.5, em 11/09/84, cadastrado no CNES sob o nº 2716593, com endereço na cidade de Altinópolis-SP, à Rua Cel. Joaquim Alberto nº 421, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Altinópolis, em 13/07/94, sob nº 94, fls. 85v. a 88v., neste ato representado por seu Provedor, **Sr. JOÃO ABRÃO FILHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.768.058-2 SSP/SP e do CPF nº 041.497.666-19, doravante denominado "**CONVENIADO**", tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; a Lei Complementar 141/2012; Portaria/Ministério da Saúde nº 1034, de 05 de maio de 2010; as Leis Federais nºs. 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive o Decreto



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Municipal nº 138, de 30 de dezembro de 2020, Decreto Municipal n.º 106, de 27 de agosto de 2021 e o Decreto Municipal n.º 157, de 29 de dezembro de 2021, têm entre si, justo e acordado, o presente Convênio de assistência integral à saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por **finalidade tão somente prorrogar o prazo inicial de vigência celebrado nos autos do Termo de Convênio nº 01/2021**, sendo prorrogado pelo **período de 1º de janeiro a 31 de março de 2022**.

§1º Por força do disposto na **Cláusula Vigência Terceira** do Termos de Convênio nº 01/2021, o **objeto do Convênio mantém inalterado, devendo ser seguido o objeto pactuado no Termo de Convênio nº 01/2021**, assinado em 30 de dezembro de 2020, bem como as cláusulas pactuadas no 1º e no 2º Termos aditivos, assinados respectivamente em 26 de fevereiro de 2021 e 27 de agosto de 2021, conforme consta dos autos do Termo de Convênio nº 01/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

O presente termo aditivo trata-se tão somente da prorrogação de prazo inicial celebrado nos autos do Termo de Convênio nº 01/2021, portanto, não irá interferir nas metas quantitativas e qualitativas já estabelecidas.

Portanto, permanecem vigendo as demais cláusulas pactuadas no Termo de Convênio celebrado em 30 de dezembro de 2020, bem como as cláusulas pactuadas no 1º e no 2º Termos aditivos, assinados respectivamente em 26



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

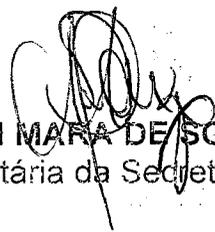
de fevereiro de 2021 e 27 de agosto de 2021, conforme consta dos autos do Termo de Convênio nº 01/2021.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente **termo aditivo de prorrogação de prazo**, assinando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de testemunhas, abaixo assinadas.

Altinópolis, 29 de dezembro de 2021.

  
**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

  
**JOÃO ABRÃO FILHO**  
Provedor

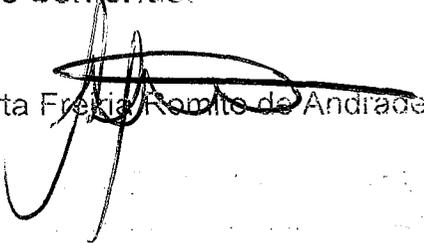
  
**GIANI MARA DE SOUZA CAVALCANTE**  
Secretária da Secretaria Municipal da Saúde

Testemunhas

1.  **Carlos Eduardo S.L. Poiares**  
Secretário de Administração  
e Finanças

2. 

Visto e Conferido:

  
Roberta Freixas Romito de Andrade – Procuradora do Município